



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº3780/2023

Data da disponibilização: Sexta-feira, 04 de Agosto de 2023.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região</p> <p>Desembargador RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM Presidente</p> <p>Desembargador CÉSAR PEREIRA DA SILVA MACHADO JÚNIOR 1º Vice-Presidente</p> <p>Desembargadora ROSEMARY DE OLIVEIRA PIRES AFONSO 2ª Vice-Presidente</p> <p>Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO Corregedor</p> <p>Desembargador MANOEL BARBOSA DA SILVA Vice-Corregedor</p>	<p>AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225, FUNCIONÁRIOS, BELO HORIZONTE/MG CEP: 30112900</p> <p>Telefone(s) : (31) 3228-7000</p>
--	---

## Presidência

### Portaria

### Portaria

#### **PORTARIA GP N. 386, DE 3 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA GP N. 386, DE 3 DE AGOSTO DE 2023

Atribui ao Gabinete de Apoio à Segunda Instância e à Secretaria de Apoio Judiciário a qualificação de Núcleo de Justiça 4.0.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 345, de 9 de outubro de 2020, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que dispõe sobre o "Juízo 100% Digital";  
CONSIDERANDO que, por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 204, de 23 de setembro de 2021, o Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região aderiu ao Juízo 100% Digital em todas as suas unidades judiciárias;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 385, de 6 de abril de 2021, que dispõe sobre a criação de "Núcleos de Justiça 4.0" e dá outras providências;

CONSIDERANDO que o Programa Justiça 4.0 do CNJ tem impulsionado a transformação digital do Poder Judiciário de forma a ampliar o acesso à Justiça e permitir efetiva aproximação com o cidadão, reduzindo despesas e possibilitando uma prestação jurisdicional mais efetiva e em tempo razoável, sendo o Núcleo de Justiça 4.0 um dos instrumentos para tanto;

CONSIDERANDO que a Resolução CNJ n. 398, de 9 de junho de 2021, autoriza a instituição de Núcleos de Justiça 4.0 para atuarem em apoio às unidades judiciais, conforme hipóteses previstas em seu art. 1º;

CONSIDERANDO que o Gabinete de Apoio à Segunda Instância foi criado neste Tribunal como forma de apoio direto às unidades jurisdicionais de 2ª instância, em razão da crescente demanda processual e da carência de servidores, bem como dos afastamentos temporários dos servidores lotados nessas unidades, na forma da Resolução GP n. 91, de 09 de fevereiro de 2018;

CONSIDERANDO que compete à Secretaria de Apoio Judiciário planejar, coordenar e realizar ações em conjunto com as unidades judiciárias de 1ª instância para aprimorar a prestação jurisdicional e garantir a duração razoável do processo, bem como apoiar diretamente as unidades judiciárias de primeiro grau no desempenho das atividades jurisdicionais, por meio de atendimento judiciário emergencial às Varas do Trabalho e de designação temporária de assistentes para auxílio a juízes substitutos, na forma da Resolução Conjunta GP/CR/VC n.1, de 7 de abril de 2014, Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020 e na Ordem de Serviço Conjunta GP/GCR/GVCR n. 1, de 14 de fevereiro

de 2023; e

CONSIDERANDO as metas de produtividade definidas pelo Conselho Nacional de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria atribui ao Gabinete de Apoio à Segunda Instância e à Secretaria de Apoio Judiciário a qualificação de Núcleo de Justiça 4.0.

Art. 2º O Gabinete de Apoio à Segunda Instância funcionará como Núcleo de Justiça 4.0, na forma autorizada pelos incisos IV e V do art. 1º da Resolução n. 398, de 9 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, preservadas as competências e a regulamentação previstas na Resolução GP n. 91, de 09 de fevereiro de 2018, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 3º A Secretaria de Apoio Judiciário funcionará como Núcleo de Justiça 4.0, na forma autorizada pelos incisos IV e V do art. 1º da Resolução n. 398, de 9 de junho de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, preservadas as competências e regulamentação previstas no Regulamento Geral de Secretaria, na Resolução Conjunta GP/CR/VC n.1, de 7 de abril de 2014, na Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR n. 159, de 30 de novembro de 2020 e na Ordem de Serviço Conjunta GP/GCR/GVCR n. 1, de 14 de fevereiro de 2023, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 4º A Secretaria de Gestão Estratégica adotará os procedimentos necessários para cadastramento do Gabinete de Apoio à 2ª instância e da Secretaria de Apoio Judiciário como unidades de apoio direto à atividade judicante, classificando-os como Núcleos de Justiça 4.0 (NJ4) no Módulo de Produtividade Mensal do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **Diretoria Geral**

**Ato**

**Ato**

#### **PORTARIA GP N. 384, DE 2 DE AGOSTO DE 2023**

PORTARIA GP N. 384, DE 2 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e tendo em vista o disposto no processo administrativo TRT/e-PAD/28484/2023,

RESOLVE:

Conceder pensão vitalícia a Levino Alves da Silva, na condição de cônjuge, por morte da servidora aposentada Ana Maria Machado Alves, a partir de 19/6/2023, data do óbito, com fundamento no art. 40, §§ 8º e 12, da Constituição da República de 1988, em sua redação atual; nos arts. 23, caput e § 4º, e 24, § 1º, inciso II, e § 2º, da Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019; nos arts. 16, inciso I, 74, inciso I, e 77, § 2º, V, c, item 6, e § 2º-B, da Lei n. 8.213, de 24 de julho de 1991, em sua redação atual, e no art. 1º, inciso VI, da Portaria n. 424, de 29 de dezembro de 2020, do Ministério da Economia.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM

Desembargador Presidente

Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

#### **Portaria**

#### **Portaria de Pessoal**

#### **Portaria DGP N. 761/2023, 7 de julho de 2023**

A Diretora de Gestão de Pessoas do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria DG n. 02/2022,

RESOLVE

Dispensar do exercício de função comissionada:

1 - vinculada a (ao) SECRETARIA DA ESCOLA JUDICIAL:

MARTA LUCIA GUSMAO (69140), FC-3, a partir de 07/08/2023.

Belo Horizonte, 7 de julho de 2023.

BIANCA KELLY CHAVES